

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2018, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 18/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2017

Processo nº 068/2018

Aditivo Contratual nº 16/2018

Contrato nº 018/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu representante legal e conforme as prerrogativas que são conferidas por lei e normas próprias do Poder Legislativo, assim, pelo Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**, portador do RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, Entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, na Rua Presciliano Pinto 3300, Santos Dumond, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0031-70, neste ato representada pelos procuradores abaixo assinados, denominado **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2017, que visa a contratação de até 3 (três) menores aprendizes com carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 31 de outubro de 2018, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global estimado para a contratação de até 3 (três) menores aprendizes é de R\$ 40.352,72 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390 39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A publicação resumida do presente Aditivo na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

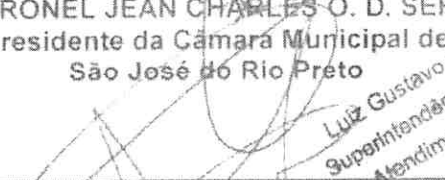
6.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo

6.3 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 18/2017, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 31 de outubro de 2018.



Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto




LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Centro De Integração Empresa Escola – CIEE
Vinicius Francisco dos Santos
Superintendente de Recursos Humanos
CIEE

VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS
Centro De Integração Empresa Escola – CIEE

TESTEMUNHAS:

1- 

NATALY TAKAHASHI ANTOLINE
RG

2- 

ANGELA P. DA SILVA FONTOURA
RG

 rendiz